



Jaraguá do Sul, 17 de junho de 2026.

Esclarecimento 03 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026:

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Pergunta 01. *Conforme previsto em edital, o preço de referência para aplicação do desconto é a tarifa base B CELESC, ou seja:*

Para o ITEM 1, a tarifa de referência é B3 - Poder Público Municipal, considerando-se o valor da Bandeira Verde, e retirando-se os impostos diretos. Ou seja, o valor de R\$ 0,695680 por KWh. "Conforme Edital"

Porém na planilha de apresentação de proposta, pede-se que se oferte o desconto tomando como base o preço de 0,591328, considerando já aplicado o desconto mínimo de 15%. Neste formato, o desconto aplicado será sobre esta tarifa e não o total da Tarifa, com o desconto Mínimo + Desconto ofertado, desta forma entende-se que a proposta deveria ser:

Preço Base: 0,695680 por KWh

Desconto Ofertado: (TOTAL DE 15% + Ofertado), exemplo 15,1%

Ou simplesmente remover o preço base da planilha de proposta.

RESPOSTAS:

Atentemo-nos ao exposto no edital:

10.7.1.1. O consumo mensal de kWh é variável e será fornecido pela CELESC nas faturas de energia.

10.7.1.1.1. Percentual de desconto mínimo sobre o custo do kWh das tarifas aplicadas a cada ITEM:

10.7.1.1.1.1. Para o ITEM 1: 15%, quinze por cento. Valores esses sem aplicação de impostos diretos (ICMS, PIS e COFINS).

10.7.1.1.1.2. Para o ITEM 2: 15%, quinze por cento. Valores esses sem aplicação de impostos diretos (ICMS, PIS e COFINS).

10.7.1.1.2. Ao precificar sua proposta, o proponente deverá indicar quanto de desconto ele aplicará, além do mínimo já pré-estabelecido pretende adicionar em pontos percentuais centesimais.

10.7.1.1.3. **Os licitantes deverão ofertar lances a partir do percentual de 0,00%**, com duas casas decimais, considerando o desconto mínimo (partindo de 15%).

10.7.1.1.4. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (Anexo II do Edital), não podendo alegar desconhecimento das condições.

A referência de preço de R\$ 0,591328 é o preço máximo que os órgãos públicos estão dispostos a pagar.

Esse preço máximo é a tarifa da CELESC sem impostos diretos, com desconto aplicado de 15%.

O licitante não precificará seu preço em reais, mas sim em percentual de **desconto “adicional”**, além do desconto mínimo de 15% já definido pelos órgãos públicos, conforme descrito no item 10.7.1.1.3.

“Respostas elaboradas de acordo com o e-mail respondido pelo Sr. Hector Honório dos Santos Tomelin – Analista Econômico e Financeiro”

Documento assinado digitalmente
 **MADLINE DURGANT TESSER ESPANHOL**
Data: 17/06/2026 08:24:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Madeline D. Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 277/2025
Samae Jaraguá do Sul